
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede licença para tratar assuntos de interesse particular ao Vereador **Lindomar Rodrigo Brandão**.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso VI do art. 30 e art. 211 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e considerando o Requerimento nº 713/2022, aprovado na sessão ordinária realizada no dia 5 de setembro de 2022, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, licença ao Vereador **Lindomar Rodrigo Brandão**, para tratar assuntos de interesse particular, no período de 7 de setembro a 7 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 5 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

DIRCEU LUIZ BOARETTO
Vice-Presidente

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
1º Secretário

ROMULO FAGGION
2º Secretário

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:FB07C92D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2022. Edição 2600
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>